



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 234/2014/DRS/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Instrumento Convocatório de nº 186/2013 de 30 de agosto de 2013**, Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a função de Agente de Segurança Socioeducativo para Unidades Socioeducativas da Secretaria de Estado de Defesa Social, situada no Município de Belo Horizonte - MG, pertencente à 1ª região integrada de segurança pública – RISP, e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção, irregularidade na fase de Avaliação de Currículos para o Cargo de **Agente de Segurança Socioeducativo Feminino**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 186/2013;

1.2 as fases subsequentes do Processo Seletivo para o Cargo de **Agente Socioeducativo Feminino** foram afetadas;

1.3 os atos administrativos em desacordo com os princípios constitucionais devem ser invalidados, afim de que a legalidade seja restaurada.

2. RESOLVE:

2.1 tornar **parcialmente nulo** o Ato de Resultado Final publicado em 20 de janeiro de 2014, anulando para todos os efeitos o resultado para o cargo: **Agente de Segurança Socioeducativo - Feminino – Quadro Reserva**.

2.2. **manter** o Ato de Resultado Final publicado em 20 de Janeiro de 2014, apenas para o Cargo: **Agente de Segurança Socioeducativo – Masculino – Quadro Reserva**, por não apresentar vício na forma.

Publique-se.

Belo Horizonte, 24 de março de 2014.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA

Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

Superintendente de Recursos Humanos